



Escola Municipal Profº Carlos Augusto Guimarães – Ensino Fundamental

Av. Engenheiro Beltrão, 65 - Centro

Telefone: 3178-0254

e-mail: escola.guimaraes@ibipora.pr.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Unidade Escolar: Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães

Turmas: 1º ao 5º anos, Sala Especial, TGD, EJA

Endereço: Avenida Engenheiro Beltrão, 65

Bairro: Centro

Telefone: (43) 3178-0254

E-mail: escola.guimaraes@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Jaqueline Berbel Cadamuro, Coordenadora Pedagógica: Josane da Silva, Representante das Professoras: Ariane Regina Cazzaro Silva, Representante dos Pais: Rosângela Aparecida da Costa Silva, Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar: Angelica Furrier do Bonfim Casagrande e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Jaqueline Berbel Cadamuro
Coordenador Pedagógico	Josane da Silva
Representante dos professores	Ariane Regina Cazzaro Silva
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Rosângela Aparecida da Costa Silva
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Angelica Furrier do Bonfim Casagrande

1.4 Número total de professores em cada período:

	Professores	Funcionários	Total
Matutino	18		23
Vespertino:	07	05	12
Noturno:	01	01	02

1.5 Número de professores do grupo de risco:

1 professora com pressão alta, diabetes e um ombro com rompimento de tendão.

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? Nenhum

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
15	08	02
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
15	08	02

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

Série	1º	2º	3º	4º	5º	EJA	Sala Espec.	TGD
Total de alunos	24	58	65	74	74	37	07	03
Nº de alunos que aderiram ao ensino híbrido	08	36	38	56	49	29	07	03

Observação: a quantidade de alunos que adeririam ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mes é feito uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

Os aspectos físicos da Escola que dispomos são suficientes para a demanda de alunos no turno matutino, vespertino e também noturno com uma turma de EJA – Educação de Jovens e Adultos.

A referida unidade escolar tem uma área construída de 2.742 metros

quadrados, sendo assim distribuída:

10 Salas de aula com capacidade normal de 40 alunos – sem distanciamento.

01 Cozinha e Refeitório (capacidade normal de 45 crianças – SEM DISTANCIAMENTO)

01 Despensa

04 Sanitários feminino para alunas

04 Sanitários masculino para alunos

03 Sanitários para professores

01 Secretaria com capacidade para três pessoas.

01 Sala para a Biblioteca (com capacidade normal de 40 alunos – sem distanciamento)

01 Sala para a Informática com capacidade normal de 32 alunos

01 Sala de Professores com capacidade normal de 10 professores, sem o distanciamento.

01 Sala para funcionamento da Classe Especial com capacidade normal de 35 alunos – sem distanciamento.

01 Sala para TGD com capacidade normal de 35 alunos – sem distanciamento.

03 Salas para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos com capacidade normal de 40 alunos – sem distanciamento.

01 quadra poliesportiva coberta

01 pátio coberto

01 pátio aberto com piso

02 portões de acesso

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 Organização para as aulas de Educação Física

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as

aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;
- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;
- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

Para evitar a aglomeração de professores, o grupo será dividido em 3, **Grupo A, B e C** de 2 (dois) professores no máximo em cada grupo de acordo com o tamanho e condições da escola.

Grupo A

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00 18:00/21:00

Lanche: 9: 45/ 14:45 / 20:00

Banheiro: 10:00/ 15:00/ 20:15

Grupo B

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 10:00/ 15:00/

Banheiro: 10:15/ 15:15

Grupo C

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 10:15/ 15:15

Banheiro: 10:30/ 15:30

3.1 Organização dos portões de entrada

MANHÃ		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
Frente	1º	8h00
Frente	2º	8h00
Estacion.	3º	8h05
Estacion.	4º	8h05
Estacion.	5º	8h05
Frente	TGD	8h05
Frente	C.E.	8h05
Frente	EJA Diurn	8h05

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
-----	1º	-----
Frente	2º	13h
Frente	3º	13h05
Estacion.	4º	13h00
Estacion.	5º	13h05
Estacion.	EJA Not.	18h00
-----	-----	-----
-----	-----	-----

➤ HORÁRIO DA SAÍDA:

MANHÃ		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
Frente	1º	12h00
Frente	2º	12h00
Estaciona mento	3º	12h00
Estaciona mento	4º	12h00
Estaciona mento	5º	12h00
Frente	TGD	12h00
Frente	C.E.	12h00
Frente	EJA Diurn	12h00

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
-----	1º	-----
Frente	2º	17h00
Frente	3º	17h00
Estaciona mento	4º	17h00
Estaciona mento	5º	17h00
Frente	EJA Not.	21h00
-----	-----	-----
-----	-----	-----

3.2 Organização dos banheiros

Os lavatórios e pias com dispenser de sabonete líquido e papel toalha, lixeira com tampa e acionamento com pedal .Sempre haverá uma pessoa nas portas dos banheiros para orientar as crianças na higienização das mãos após o uso dos mesmos.

Os banheiros serão utilizados por no maximo 3 alunos, sendo eles limpos com alcool apos a saida dos 3 alunos.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

MANHÃ		
LOCAL	TURMA	HORÁRIO
Refeitório	1º	10h00
	2º	10h00
	3º	10h15
	4º	10h15
	5º	10h30
	TGD	10h30
	C.E.	09h45
	EJA Diurn	09h45

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
Refeitório	1º	-----
	2º	14h45
	3º	14h45
	4º	15h00
	5º	15h15
	EJA Not.	20h00
-----	-----	-----
-----	-----	-----

3.5 Organização da sala de aula

TURMAS	METRAGEM	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
TURMA	METRAGEM SALA	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
1º A	42 m	23	35
2º A	48 m	28	42
2º B	48 m	28	42
3º A	63 m	31	56
3º B	63 m	33	56
4º A	48 m	29	42
4º B	48 m	17	42
4º C	48 m	20	42
5º A	48 m	22	42
5º B	48 m	27	42
5º C	48 m	24	42
TGD	48 m	03	42
Classe Especial	36,58 m	07	28
EJA 1 e 2	48 m	13	42
EJA 3 e 4	48 m	15	42
EJA NOT.	48 m	31	42

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

Todos os espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente.

Nas calçadas externas do colégio foram demarcados os espaços com distanciamento de 1 metro entre pessoas, ao adentrar ao colégio será aferida a temperatura corporal, próximo ao dispenser de álcool em gel onde fará a higienização das mãos, os alunos serão orientados a se dirigirem diretamente para suas salas, com carteiras devidamente demarcadas com espaço de 1,5 metros de distanciamento uma das outras, foram dispostos vários cartazes, banners e também um mural com alertas aos cuidados com a proteção contra o COVID-19.

Sinalização de rotas dentro da escola com símbolos ou cores para que os alunos mantenham distância entre si, priorizando mão única na escola (evitar tráfego frente a frente).

3.7 Escalas de limpeza

Proceder limpeza intensa em toda a unidade escolar, antes da reabertura da escola.

Rotina rigorosa de limpeza e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (**maçanetas das portas, mesas, interruptores e corrimões de escadas a cada duas horas**).

☐☐ Computadores, telefones, controles remotos devem ser limpos com pano umedecido com álcool líquido 70%, após cada uso.

☐☐ Remoção dos bebedouros com disparo para boca. Adotar o uso de garrafa individual de água para todos. Permitido bebedouro com torneiras para enchimento de garrafas. Higienização das mãos antes de manusear o galão de água.

☐☐ A cada troca de turno, tudo deve ser higienizado: carteiras, cadeiras, quadro, janelas com álcool líquido 70% ou solução de água sanitária diluída.

☐☐ Priorizar o uso de material descartável de maneira geral.

- ❖ Todo equipamento de uso comum terá próximo a eles um borrifador com álcool e um pano de microfibra para higienizar.

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Limpeza do banheiro	7:00 / 9:00 / 12:00 / 15:30 / 17:00	Terezinha Aline Valdeli	Higienização dos banheiros (pisos, vasos, pias e paredes)
Higienização no período (banheiro)	Várias vezes ao dia e sempre que necessário	Terezinha Aline Valdeli	Higienização de maçanetas, válvulas de descargas, interruptores, fechaduras. Abastecer dispenser de sabão em líquido e toalhas de papel.
Higienização no período (sala de aula)	Na entrada e ao final do turno. Antes e após o lanche	Terezinha Aline Valdeli	Higienização das carteiras com álcool líquido 70%.
Limpeza das salas de aulas	7:00 / 12:00 / 17:00	Terezinha Aline Valdeli	Limpeza do chão, carteiras, maçanetas das portas.
Pátio	7:00 / 14:00	Terezinha Aline Valdeli	De manhã lavar e às 14:00 varrer e passar pano.
Quadra	08h00	Terezinha Aline Valdeli	Toda terça-feira.

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021 (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas

necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

Período Matutino: às 8h00

Período Vespertino : às 13h00

Período Noturno : às 18h00

HORÁRIO DA SAÍDA:

Período Matutino: às 12h00

Período Vespertino : às 17h00

Período Noturno : às 21h00

3.10 Local de Isolamento

Será usada a sala de professores, onde há boa ventilação natural com janela e também ventiladores.

A disponibilização desse **Local de Isolamento** imediato para que alunos, professores e funcionários com **sintomas da doença** permaneçam até serem encaminhados ao posto de saúde da região.

Se acaso precisar ser utilizada essa sala ela ficará fechada e só será utilizada após a higienização.

3.11 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

3.12 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
Informação à comunidade escolar. É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.			
Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. Orientação: Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.			

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

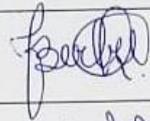
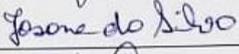
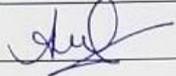
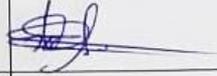
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Docmentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Jaqueline Berbel Cadamuro	
Coordenador Pedagógico	Josane da Silva	
Representante dos Professores	Ariane Regina Cazzaro Silva	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Rosângela Aparecida da Costa Silva	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Angelica Furrier do Bonfim Casagrande	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Jaqueline Berbel Cadamuro	
Coordenador Pedagógico	Josane da Silva	
Representante dos Professores	Ariane Regina Cazzaro Silva	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Rosângela Aparecida da Costa Silva	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Angelica Furrier do Bonfim Casagrande	